



## TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.576/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2014

**Objeto:** Aquisição de lixadeira, desempenadeira e desengrossadeira.

Considerando que a Anulação é uma prerrogativa conferida ao Diretor Geral do SAAE de Sorocaba com vistas à defesa do interesse público, detendo este o poder de anular seus atos; considerando-se os termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo qual a Autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá anular a licitação por razões de interesse público; considerando que enseja à anulação do respectivo certame licitatório a descrição equivocada do objeto da licitação que possa induzir as licitantes a erro na confecção de suas propostas, bem assim se constatada a restrição ao caráter competitivo da licitação e a não observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; resolve a Administração **ANULAR** a licitação em epígrafe. Nos termos do artigo 109 inciso I "c" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Sorocaba, 24 de Julho de 2014.

  
ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR

Diretor Geral

